

P.I 25.907.315-4

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º ***.612-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 1629/2023, portador do RG n.º 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, com Sede na RUA BENEDITO SALLES 1060, CENTRO, Carlópolis – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, registrado no CPF/MF sob o n.º 689.930.139-34, com domicílio especial na RUA BENEDITO SALLES 1060, CENTRO, Carlópolis – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 012/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (noventa) dias, a partir de 24 de junho de 2026 até 23 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de agosto de 2026 até 19 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 25.907.315-4

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 01 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística *em exercício*

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito de Carlópolis

Documento: **012.4.2024_Carlopolis_PRAZO_25.907.3154.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 01/06/2026 15:20, **Nilton Douglas de Meira** em 02/06/2026 08:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/06/2026 16:04 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.907.315-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/06/2026 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
CONTRATO ADMINISTRATIVO 4458/2026

OBJETO: Contratação de solução de software de gestão empresarial, na modalidade Software as a Service (SaaS).

VALORES: O valor total do contrato é de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Atividade: 2202.19.122.09.8222 – Gestão Administrativa SEIA; Natureza de Despesa: 3390.4002 - Locação de Softwares 3390.4001 - Desenvolvimento e Manutenção de Software; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CONTRATADA: ODOX TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.164.421/0001-14.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026

PROTOCOLO nº 24.989.141-0

71421/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 461832-4/2026
PROTOCOLO Nº 25.506.267-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos prediais.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 59.443,84 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
Após minuciosa avaliação realizada, temos a informar aos interessados neste processo de dispensa de licitação os resultados conclusivos da análise dos documentos de Proposta e Habilitação final sendo declarada **VENCEDORA** a empresa **LF SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 44.870.649/0001-39**, no valor de **R\$ 52.891,11 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e onze centavos)**.

Curitiba, 2 de junho de 2026.

Guilherme Chulis
Agente de Contratação da SEIL/PR

71829/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3913/2025-GMS, PROTOCOLO N.º 25.980.937-1, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E PELA EMPRESA FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu nº. 420, no bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representado pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº ***.612-*, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná

CONTRATADA: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.714.430/0001-87, sediada na Av. Afonso Pena, 954, Amambai Campo Grande-MS, CEP 79089-050, doravante designada, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Vasconcelos Alves e Castro**, portador do CPF nº 943.737.601-87, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos. As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 3913/2025, nos termos de sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2026 até 03 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 25.980.937-1, fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa SEIL, Elemento de Despesa n.º 3390.3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis, Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, do Contrato 3913/2025-GMS, desde que atendidas às exigências legais e contratuais

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba, 01 de junho de 2026.

José Brustolin Neto
Secretário de Infraestrutura e Logística em exercício
Flavio Vasconcelos Alves e Castro
Representante da Contratada

72069/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 24.824.899-8

DOCUMENTO: Convênio n.º 050/2026-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Grandes Rios.

DO OBJETO: Execução de obras de construção de ponte sobre o córrego da região denominada Ponte do João Rodrigues, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 105/110a (mov. 62) e Parecer Técnico de fls. 114/116a (mov. 66), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 412.238,60, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 403.823,21 e a contrapartida do Município de R\$ 8.415,39, em serviços.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 120 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Giuliano Gilioli Bindo, portador do RG nº 9.***.697-*/PR, CPF nº 090.***.***-59, e como Fiscal o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG: 7.***.680-*, CPF: 032.***.***-56, CREA: 73.736/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 01 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário/SEIL, em exercício
71795/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 25.907.315-4 apenso ao PI 20.350.832-8

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 012/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 25 de junho de 2026 até 23 de agosto de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de agosto de 2026 até

19de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11 – mov. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário/SEIL, em exercício
71840/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 21.966.730-2
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2025.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Congonhinhas.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 009/2025.
DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio 009/2025, firmado com o município de Congonhinhas, restando designado o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, RG 7.526.680-4 - CPF 032.840.999-56– CREA 73.736/D-PR , em substituição ao servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, conforme aprovação do Diretor Geral (fls. 455/455a – mov. 129), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 02 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário/SEIL, em exercício
72255/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4937/2026 – PROTOCOLO Nº 25.803.276-4. Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU e **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.,** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 14.983.004/0001-41. Objeto: Contratação de empresa de limpeza, anseio e conservação - região metropolitana de Curitiba, para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições. **Valor Global: R\$ 1.768.531,80. Dotação Orçamentária: 49.02.14.122.26.8180 –** Gestão Administrativa SEJU, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, nos Subelementos 37.01 – Limpeza e Conservação, 37.06 – Serviços de Jardinagem, Fonte de Recurso 500, **49.02.14.421.26.8378 –** Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, nos Subelementos 37.01 – Limpeza e Conservação, 37.06 – Serviços de Jardinagem, Fonte de Recurso 500 e Fonte de Recurso 761, detalhamento da Fonte 102. **Autorizo em 29 de maio de 2026. NIVALDO RAMOS** Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

71801/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU 7º TA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2022 – PROTOCOLO Nº 25.328.599-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU e **EMPRESA PRODUSERV SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 17.832.629/0001-9. Objeto: contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições. **Valor Global: R\$41.025.229,84. Dotação Orçamentária: 49.02.14.122.26.8180 –** Gestão Administrativa SEJU, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, no Subelemento 37.02 – Guarda e Vigilância, Fonte de Recurso 500 e Fonte de Recurso 761 – Detalhamento da Fonte e **nº49.02.14.422.26.8379 –** Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, no Subelemento 37.09 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Fonte de Recurso 500 e Fonte de Recurso 761 – Detalhamento da Fonte 102. **Autorizo em 01 de Junho de 2026. Nivaldo Ramos.** Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

72004/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fone 41 3360 6746- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 909/2025 (COMPASNET 90909/25) – SESA. Prestação de serviços de CALIBRAÇÃO E AJUSTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC EM EQUIPAMENTOS AUDIOMÉTRICOS, a serem solicitados sob demanda, para atender a demanda do Complexo Hospitalar do Trabalhador. ABERTURA: 18/05/2026 às 10:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 36.740,0. Protocolo: 23.142.473-3. Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 02/02/2026, identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 909/2025.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

72329/2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2024	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. César Augusto Neves Luiz
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos de Novo Itacolomi
Processo	22.777.333-2
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida do Convênio nº 345/2024, a ser prestada pelo Conveniente.
Data da Assinatura	01/06/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Presidente da Entidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2025	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. César Augusto Neves Luiz
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Instituto de Assistência Social e Saúde São José
Processo	21.399.568-5
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho ampliando o escopo de execução, mediante a utilização do saldo de economicidade e de rendimentos de aplicação financeira, no âmbito do Convênio nº 012/2025.
Data da Assinatura	01/06/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

71955/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 157/2026	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. César Augusto Neves Luiz
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Irmandade Sao Vicente de Paulo
Processo	25.666.768-1
Objeto	Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2300/2021, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 3.626/2024, por meio de aquisição de insumos, tudo conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 2.010.168,00 (dois milhões e dez mil, cento e sessenta e oito reais) que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	02/06/2026
Data da Vigência	14/04/2027
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Provedor da Entidade.

72030/2026